



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 157, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a Lei nº 9.761, de 06 de abril de 2022, que “Institui no Município de Belém, a Semana do Lixo Zero”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º** Adita incisos III e IV ao art. 2º, da Lei nº 9.761, de 06 de abril de 2022, que “ Institui no Município de Belém, a Semana do Lixo Zero “, com as seguintes redações:

“ Art. 2º....

I.

II.

*III. fomentar a economia solidária e a inclusão social;*

*IV. incentivar o consumo consciente.” (AC)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém**, em 14 de dezembro de 2022.

**Vereador ZECA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**